LEI Nº 6.727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 130/19 – Autoria: Vereador Vinícius Guilherme Simili

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Costelada do Micróbios Moto Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Assis a Costelada do Micróbios Moto Clube, a ser realizada todos os anos no mês de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo incluirá a Costelada do Micróbios Moto Clube no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de outubro de 2019.

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES 004.959.018-90
Data: 15/10/2019 16:58